

**TABELA "B"**  
**ATOS DOS OFICIAIS DOS REGISTROS DE IMÓVEIS**

ATOS PRATICADOS

EMOLUMENTOS

**I – Averbação:**

a) Com valor declarado e construção, 50% dos emolumentos da registro item VI desta tabela.

b) Sem valor declarado ou prenotação ..... R\$ 42,80

**OBSERVAÇÕES:**

Dos aditivos de contratos com ou sem valor declarado, 50% das custas das letras “a” e “b”, respectivamente.

**II – Comunicação:**

Obrigatória entre autoridades, repartições públicas e cartórios ..... R\$ 5,97

**III – Dúvida:**

Quando o título não estiver revestido das formalidades legais ..... R\$ 21,44

**IV – Editais:**

Qualquer que seja o seu fim, por grupo de quatro vias ou fração ..... R\$ 1,46

**V – Abertura de matrícula ..... R\$ 5,72**

**VI – Registros:**

Até o valor de R\$ 6,40 ..... R\$ 17,89

Até o valor de R\$ 12,80 ..... R\$ 28,66

Até o valor de R\$ 38,40 ..... R\$ 42,80

Até o valor de R\$ 96,00 ..... R\$ 57,30

Até o valor de R\$ 160,00 ..... R\$ 71,46

Até o valor de R\$ 480,00 ..... R\$ 99,21

Até o valor de R\$ 960,00 ..... R\$ 127,56

Até o valor de R\$ 1.920,00 ..... R\$ 155,93

Até o valor de R\$ 2.560,00 ..... R\$ 178,62

Até o valor de R\$ 3.200,00 ..... R\$ 214,33

Acima de R\$ 3.200,00 , cada 1.280,00 ou fração até o valor máximo de UPFAL 10.820,0412 R\$ 175.392,87 sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante ..... R\$ 21,44

**VII – Loteamento , desmembramento, instituição e incorporação em condomínio:**

a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa.

Por lote gleba ..... R\$ 5,19

b) Registro de incorporação imobiliária ou especificação e instituição de condomínio, calculando sobre o valor do terreno e o custo global (Lei Federal 4591, de 16.12.64, art. 32h)(sem restrição do teto) reduzindo-se, no entanto em 70% pelo que exceder ao valor de UPFAL 10.820,0412 R\$ 175.392,87 .

c) Registro da Convenção de Condomínio.

Por unidade ..... R\$ 7,35

**NOTA:**

Emolumento mínimo ..... R\$ 44,10

**VIII – As buscas para fornecimento de certidão serão cobrados a razão de R\$ 7,35 por imóvel, além da certidão, aplicando-se as disposições da Tabela “O” aos demais atos não especificados.**

**IX – Registro de Emissão de Debêntures, 20% do valor fixado no item VI.**

**X – O registro de cédula do livro 2 e do livro 3 auxiliar o mesmo valor previsto no item VI.**

**XI – Via excedente de documentos registrados..... R\$ 5,71  
(Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1995, art. 211)**

**XII – Microfilmagem de documento referido nesta tabela:**

Por grupo de 5 páginas ..... R\$ 4,30

**XIII – Recebimento de prestação previsto no Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, e na Lei 6.766, de 20 de dezembro de 1979:**

a) Pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação ..... R\$ 10,72

b) Pelo recebimento sem abertura de conta: ao oficial, 1% do valor depositado.

**NOTAS:**

1ª Os valores previstos neste item serão prestamistas.

2ª Os emolumentos devidos pelos atos em que são partes autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais a União, o Estado e o Município sejam acionistas majoritários serão reduzidos em 50%.

**XIV – Sistemas de Processamento de Dados (computador) de documento referido nesta Tabela, qualquer que seja o nº de páginas ..... R\$ 4,30**